MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.154, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 (Do Poder Executivo)

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA Nº

A Medida Provisória nº 1.154, de 2023, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 56. O disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aplica-se aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para:

. . .

III - até 30 de setembro de 2023, os seguintes Ministérios:

...

n) do Planejamento e Orçamento.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alterar o artigo nº 56, com o objetivo de incluir o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) no rol dos Ministérios que possuem disposição legal temporária de requisitar servidores efetivos, conforme regra estipulada na Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995.

Uma das principais diretrizes adotadas na proposta de restruturação dos Ministérios é a de que a implantação das novas estruturas organizacionais vem sendo realizada buscando-se não gerar aumento de despesas à União. O que precisa ocorrer mediante o remanejamento de servidores e pela transformação de cargos em comissão e funções de confiança já existentes.

Entretanto, as novas pastas ministeriais vêm enfrentando dificuldades em atrair recursos humanos com perfis adequados e, quando há interesse por parte do servidor, pode haver resistência na liberação deste





servidor pelo órgão de origem. Além disso, a carreira de Analista de Planejamento e Orçamento, administrada pelo MPO, não é suficiente para atender os perfis de todas as Secretarias do Ministério.

Assim, o remanejamento de servidores ao MPO, por meio de ato de requisição, torna-se ação precípua no sentido de reforçar sua equipe de trabalho, dadas as peculiaridades técnicas de suas atribuições e competências. Desta forma, durante esta fase inicial, a ideia é que servidores requisitados possam assumir funções técnicas no referido Ministério, contribuindo para a estruturação das atividades ministeriais da forma mais ágil e eficiente possível.

Adicionalmente, esta proposta também inclui a ampliação do prazo de requisição ministerial original, de julho de 2023, para setembro de 2023, a fim de que o Ministério possa realizar os procedimentos administrativos para reforçar sua equipe de trabalho de forma tempestiva e adequada.

Ainda, cabe salientar que há grandes desafios técnicos que serão enfrentados pelo MPO, tais como a construção do Plano Plurianual (PPA 2024-2028), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024, da viabilização do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para o ano de 2024, bem como da geração da estrutura orçamentária federal que dará base ao novo Arcabouço Fiscal. Por isso, são essenciais a aquisição e o desenvolvimento de um perfil técnico qualificado para compor a força de trabalho ministerial, que também lida com assuntos administrativos, internacionais e de avaliação e monitoramento de políticas públicas.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2023

Deputado CARLOS CHIODINI MDB/SC



